

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIL – CAE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS - CPCA**

**EDITAL N° 01/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
SELEÇÃO DE ESTUDANTES À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA (2019.1)**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), no uso das atribuições que lhe foram conferidas, através da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) e da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), torna de conhecimento público, por intermédio deste Edital, as normas complementares à Resolução CEPE N° 005/2019, que estabelece as diretrizes da MOBILIDADE ACADÊMICA DISCENTE, em específico para a Mobilidade Interna, para seleção de candidatos aos Cursos de Graduação presencial da UPE, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019. Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.upe.br/graduacao/documentos/category/21-mobilidade-interna>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo de seleção, objeto neste Edital, terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2019, em cursos de graduação presencial da Universidade de Pernambuco, dentro do limite de vagas fixado no Quadro 01, para cada Campus, curso e turno.

1.2 – Os candidatos que desejarem concorrer às vagas deste Edital precisarão apresentar boletim comprobatório de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de, pelo menos, uma das seguintes edições do exame: 2014, 2015, 2016 ou 2017, ou ter sido aprovado e classificado no UPE pelo Sistema Seriado de Avaliação (SSA), após a conclusão da fase 3 (SSA 3), entre os ingressos de 2015 a 2018, dentre uma das listas divulgadas (classificados ou remanejados).

1.2.1 - Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, dentre as acima citadas, será considerada, apenas, a edição para a qual o candidato apresentou o boletim comprobatório.

1.3 –A participação, neste processo seletivo, será exclusiva para estudantes regularmente matriculados e com perfil ativo em qualquer dos cursos de graduação da Universidade Pernambuco (presencial ou a distância).

1.4 – Para participar da seleção objeto deste Edital, o candidato precisa ter “nota final” (nos termos do subitem 1.2. com valor maior ou igual a 360 (trezentos e sessenta) pontos.

1.4.1. – Entende-se por “nota final” a média aritmética simples, do conjunto de provas do ENEM, referente ao ano ao qual o candidato apresentou o boletim ou a média aritmética ponderada das fases do SSA que gerou o argumento de classificação final do estudante.

1.4.2 – Para efeito de equivalência de notas, o argumento final de classificação dos candidatos que optarem por concorrer com a nota do SSA será multiplicado por 10 (dez), tendo em vista que as notas do ENEM são pontuadas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos e as notas do SSA são pontuadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.5 – Os candidatos que pretendem concorrer às vagas de Transferência deste Edital deverão ter concluído, no mínimo os dois primeiros semestres, tratando-se de regime semestral, e, no mínimo, um ano letivo, quando regime anual, do curso de origem e não vir a cursar os dois últimos semestres ou o último ano do curso de interesse (no caso de medicina, não vir a cursar apenas os dois últimos anos).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, no *Campus* para o qual o candidato pleiteia a vaga, especificamente na Coordenação Setorial de Graduação. O *Campus* poderá modificar o local das inscrições para outra Coordenação ou Setor, a fim de melhor atender aos candidatos. As inscrições serão recebidas no período e horário estabelecidos no calendário de eventos.

2.1.1 – As inscrições, para o processo de Mobilidade Acadêmica Interna, são exclusivamente gratuitas para todos os estudantes da UPE.

2.2– Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (ANEXO II).

2.3 – Para realizar a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deve se dirigir à Coordenação Setorial de Graduação da Unidade de Ensino/*Campus* que pleiteia ingressar, no horário estabelecido no presente edital, apresentar os documentos abaixo, exigidas cópias tipo xerox, que poderão estar autenticadas em Cartório ou serem autenticadas pela unidade de ensino ao qual pleiteia ingressar, mediante comparação das cópias com os respectivos originais:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NA MOBILIDADE INTERNA

- 1 - Declaração atual de ser aluno regular da UPE;
- 2 - Histórico escolar atual;
- 3 - Carteira de Identidade ou documento equivalente à identificação oficial com foto;
- 4 - Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio - Anexo II deste Edital;
- 5 - Comprovante/Boletim da realização do ENEM, realizado dentro de um dos anos compreendido entre 2014 a 2017, com as respectivas notas na dimensão Redação; Matemática e Suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e Suas Tecnologias ou Cópia da Lista de Convocação/Aprovação no SSA 3 (Processo de ingressos de 2015 a 2018)¹. Ficará a critério do candidato a escolha da opção do ano de realização do ENEM no período supracitado (**só poderá ser entregue um boletim do ENEM no ato de inscrição**), bem como concorrer com a nota do ENEM ou do SSA.

2.4 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no *Campus*, curso, e turno de sua opção, dentre os cursos listados no ANEXO I, em conformidade com o expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição.

2.5 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.5.1 – As inscrições que não atendam as especificações dos itens 2.3 e 2.4 não serão homologadas e o candidato estará automaticamente desclassificado.

2.6 - No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados: o instrumento particular de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, pela Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e CPF do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição.

2.7 - No momento da inscrição DEVERÁ SER CONFERIDA a documentação entregue, não sendo permitida a inclusão de documentos após o período de inscrição em nenhuma das etapas seguintes. Após o término da inscrição o candidato deverá solicitar, ao servidor responsável pelo recebimento de sua documentação, o protocolo de entrega devidamente assinado e carimbado.

2.8 - Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico (e-mail), via postal (correios), condicional e extemporânea.

2.9 - A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

¹ Os candidatos poderão imprimir a lista de convocação do SSA 3, referente ao Processo de Ingresso de 2015 a 2018, em que foram classificados, nos seguintes endereços eletrônicos:

2015 – <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/processo2015/>

2016 – <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/processo2016/>

2017 – <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/processo2017/>

2018 - <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/processo2018/>

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 – O processo de seleção e classificação será executado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da UPE.

3.2 - Os candidatos serão listados em ordem decrescente, a partir da “nota final” obtida no processo, através do desempenho individual no ENEM ou SSA, indicando-se os candidatos classificados (ocupam vagas); aprovados (não ocupam vagas) e desclassificados (por não atendimento ao Edital), por *campus*, curso e turno.

3.3 - A nota final classificatória será a resultante da média aritmética das notas obtidas no ENEM nas quatro provas objetivas e na redação ou média aritmética ponderada das três fases do SSA (argumento final de classificação do SSA 3).

3.4 - As notas finais serão publicadas, com até duas casas decimais, sem arredondamento.

3.5 - A nota final obtida pelo ENEM ou pelo SSA terá resultado de caráter classificatório e eliminatório.

3.6 - Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando-se os critérios na ordem que seguem, de acordo com o boletim de desempenho do ENEM apresentado na inscrição ou desempenho das disciplinas no ano de ingresso do SSA:

- a) Maior nota na Redação;
- b) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias (ENEM) ou Matemática (SSA);
- c) Maior nota na Prova de Linguagens e suas Tecnologias (ENEM) ou Língua Portuguesa (SSA);
- d) Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

3.7. A relação dos candidatos classificados e aprovados será divulgada, por *campus*, por curso e em ordem classificatória, através do endereço eletrônico <http://www.upe.br/graduacao/documentos/category/21-mobilidade-interna>, conforme o Calendário de Eventos do presente Edital.

3.8 – Os boletins de notas do ENEM serão checados, via sistema de comunicação e informação, junto ao INEP, assim como os argumentos de classificação final do SSA serão verificados no banco de dados da CPCA.

4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo do ano de 2019 terão a distribuição por *Campus*, curso, e turno, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

4.2 – As vagas, eventualmente não preenchidas na modalidade Transferência Interna **SERÃO** remanejadas para a modalidade Transferência Externa e Portador de Diploma, prevista para 2019.2.

5 – DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS

5.1 – Os candidatos aprovados deverão seguir, estritamente, as orientações que serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.upe.br/graduacao/documentos/category/21-mobilidade-interna>, na mesma data do resultado final do processo seletivo previsto, sob pena de desclassificação do certame e a consequente perda da vaga conquistada.

6 – DA ELIMINAÇÃO

6.1 – O candidato será eliminado da seleção se caso:

- a) não tiver comparecido a qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Sistema Seriado de Avaliação (SSA);
- b) tiver obtido nota ZERO em qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- c) apresentar informações, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, que não estejam condizentes com as informações apresentadas na documentação exigida para realização do cadastro de matrícula dos aprovados ou que firam os termos deste Edital;
- d) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- e) caso aprovado, deixar de entregar a documentação necessária para o cadastro de matrícula.

7– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato para o presente Processo de Mobilidade Acadêmica implicará no conhecimento das Normas contidas no presente Edital e na aceitação tácita das condições estabelecidas para a seleção, tais como se encontram aqui definidas, bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da CPCA.

7.2. A inexatidão e afirmativas, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s), posteriormente, à realização o presente processo de Mobilidade Estudantil implicará na eliminação sumária do candidato(a), sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

7.3. Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no presente Processo de Mobilidade Estudantil.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Assuntos Estudantis e da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

8- DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES E EVENTOS

Atividade	Data
Período de Inscrição na Unidade de Educação que oferece o Curso	04 a 14/02/2019 (8h às 12h)
Divulgação do Resultado Final	20/02/2019 (a partir das 17h)
Divulgação de informações sobre a Matrícula dos Aprovados	A partir de 20/02/2019

ANEXO I

QUADRO 01: OFERTA DE VAGAS PARA EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA 2019.1

UPE CAMPUS CAMARAGIBE			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
FOP	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	15	Diurno
UPE CAMPUS SANTO AMARO			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
ICB	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	61	Diurno
FENSG	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	06	Diurno
	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	30	Noite
FCM	BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA	19	Manhã
UPE CAMPUS CARUARU			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Caruaru	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	20	Noite
	BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	25	Manhã
UPE CAMPUS GARANHUNS			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Garanhuns	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	10	Noite
	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	74	Diurno
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	45	Noite
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	20	Noite
	LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	09	Noite
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	06	Noite
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	08	Noite
	BACHARELADO EM PSICOLOGIA (perfil 2018)	05	Diurno
BACHARELADO EM MEDICINA	03	Diurno	
UPE CAMPUS MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Mata Norte	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑHOL	04	Tarde
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	22	Noite
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	04	Noite
	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS	40	Noite
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	20	Tarde
		13	Noite
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	15	Noite
TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM LOGÍSTICA	10	Diurno	
UPE CAMPUS MATA SUL - PALMARES			
CURSOS		VAGAS	

UNIDADE DE EDUCAÇÃO		Número	Turno
UPE Mata Sul	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	35	Diurno
UPE CAMPUS PETROLINA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Petrolina	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	12	Diurno
	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	17	Tarde
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	25	Tarde
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	25	Tarde
	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	24	Tarde
		9	Noite
	LICENCIATURA PORTUGUES E ESPANHOL	20	Tarde
		16	Noite
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	05	Noite
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	12	Tarde
		16	Noite
UPE CAMPUS SALGUEIRO			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Salgueiro	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	25	Noite
UPE CAMPUS SERRA TALHADA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Serra Talhada	BACHARELADO EM MEDICINA	05	Diurno
TOTAL		730	

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
Nº IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:		SEXO () M () F
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça)			
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
FONE:	FONE:	EMAIL:	
PARA EFEITO DE CENSO: O CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMADA LEI? () SIM () NÃO QUAL DEFICIÊNCIA?			
CANDIDATO CONCORRERÁ COM NOTA DO: () BOLETIM DO ENEM () RESULTADO FINAL DO SSA			
Para os candidatos com boletim do ENEM, indique o ano do boletim apresentado:			
Para os candidatos concorrentes pela Nota do SSA, indique o ano de classificação:			
UNIDADE DE ORIGEM DO CANDIDATO:			
CURSO DE ORIGEM DO CANDIDATO (Atualmente matriculado):			

OPÇÃO DO CANDIDATO (Curso/Campus para o qual está realizando a inscrição)

CAMPUS:	CURSO:	TURNOS:
---------	--------	---------

() Li o presente edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas declarando estar ciente das penalidades cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

COMPROVANTE DO CANDIDATO(A)

NOME DO CANDIDATO:	
UNIDADE DE EDUCAÇÃO:	CURSO:

Carimbo da Unidade

(Local e Data)

Assinatura do servidor responsável pela inscrição